



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2017

### **ASSUNTOS APRECIADOS AO ABRIGO DO N.º 2 DO ART.º 50.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

A Câmara reconhecendo a urgência de deliberação imediata, deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes assuntos:

Construção de canil, gatil e posto veterinário municipal – Aiana – abertura de concurso público – júri – nomeação (SGD 17.915 – Presidente)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Saneamento da Bacia de Sesimbra – execução das redes de drenagem do concelho de Sesimbra – Avenida dos Combatentes e Rua General Humberto Delgado – prorrogação de prazo – trabalhos a mais e trabalhos a menos – 2.ª modificação objetiva do contrato – aprovação (SGD 17.923 – Presidente)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Obras novas – recuperação, remodelação e ampliação de habitação – arquitetura – Cabeço da Pedra – Herdade da Mesquita – Herdade da Mesquita, SA (51/DGPU – Vice-Presidente/Urbanismo)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Construção de canil, gatil e posto veterinário municipal – Aiana – abertura de concurso público – júri – nomeação (SGD 17.915 – Presidente)  
*Deliberação: Assunto apreciado ao abrigo do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

Saneamento da Freguesia do Castelo – fecho do subsistema SAR Lagoa/Meco – rede de coletores Azoia/Pinheirinhos – minuta do contrato – aprovação (SGD 17.723 – Presidente)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Saneamento da Freguesia do Castelo – fecho do subsistema SAR Lagoa/Meco – sistema Zambujal Sul/Poente – erros e omissões – aprovação – ratificação (Presidente)  
(SGD 17.446 – Presidente)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Saneamento da Bacia de Sesimbra – execução das redes de drenagem do concelho de Sesimbra – Avenida dos Combatentes e Rua General Humberto Delgado – prorrogação de prazo – trabalhos a mais e trabalhos a menos – 2.ª modificação objetiva do contrato – aprovação (SGD 17.923 – Presidente)  
*Deliberação: Assunto apreciado ao abrigo do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis – Assembleia Intermunicipal – representantes – designação (SGD 17.637 – Presidente/Saúde)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Eficiência Energética na Iluminação Interior das Escolas Básicas (EduLUX) – protocolo de cooperação a celebrar entre os Municípios de Sesimbra, Barreiro, Moita, Montijo e a ENA, no âmbito do PPEC'2017/2018 da ERSE – minuta – aprovação (SGD 46.852 – Vereador/Obras Municipais e Logística)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação Humana – recolha de vestuário e calçado usados – entrega de valor pecuniário (Cercizimbra), no âmbito do protocolo celebrado – reunião de 19.Abril.2017 (SGD 17.628 – Vice-Presidente/Ação Social)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Cafeteria instalada no edifício da Biblioteca e Cineteatro Municipal João Mota, em Sesimbra – concessão de utilização, ocupação e exploração – hasta pública (SGD 17.729 – Vereador/Finanças e Património)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Venda ambulante – zonas demarcadas – rotas – aprovação (SGD 17.722 – Presidente/Turismo, Economia e Desenvolvimento Local)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Venda ambulante – zonas demarcadas – castanhas assadas – aprovação (SGD 17.724 – Presidente/Turismo, Economia e Desenvolvimento Local)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Cabo Espichel e Cemitério da Aiana – venda ambulante – demarcação de lugares – aprovação (SGD 17.712 – Presidente/Turismo, Economia e Desenvolvimento Local)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Bloco da Mata – realojamento de particulares – arrendamento – Av. da Liberdade, n.º 49 – 4.º D, T2 – Sesimbra – propriedade de Rui Augusto e Maria Cristina Augusto (SGD 17.438 – Vice-Presidente/Habitação)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Serviço de Guarda Noturno – Quinta do Conde – delimitação das zonas – alteração da deliberação de 04.Agosto.2017 (SGD – Vereador/Proteção Civil e Segurança)  
*Deliberação: Não apreciado.*

Associação de Pais da EB1 de Azoia – apoio à frequência de ATL – alunos carenciados – subsídio eventual (SGD 17.113 – Vice-Presidente/Educação)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Pais da EB1 da Boa Água – apoio à frequência de ATL – alunos carenciados – subsídio eventual (SGD 17.069 – Vice-Presidente/Educação)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Pais da EB1 do Casal do Sapo – apoio à frequência de ATL – alunos carenciados – subsídio eventual (SGD 17.602 – Vice-Presidente/Educação)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Animação de Verão'2017 – Associação Tripa – espetáculo na Vila da Quinta do Conde – subsídio eventual (SGD 13.337 – Vice-Presidente/Cultura)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS**

A Câmara tomou conhecimento do seguinte:  
• Do Gabinete de Projetos, Gestão e Fiscalização de Obras a dar conta que relativamente à empreitada da obra de “Saneamento da Freguesia do Castelo – execução das redes de drenagem do concelho de Sesimbra – lote poente 2.ª fase – sistema Fetais/Fornos”, existem condições para

#### Ficha Técnica:

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Felícia Costa (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginações Hugo Flório | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



se proceder à 3.ª fase da libertação da caução. (SGD 17.281)

- Da Divisão de Educação e Desporto dando conta que, atendendo à alteração do Presidente da Câmara, resultante do ato eleitoral realizado no dia 01 de Outubro do ano em curso, há necessidade de alterar a designação do representante da Autarquia no protocolo respeitante ao Torneio de Futebol Sesimbra Summer Cup, aprovado em 24 de Maio do ano em curso. (SGD 17.475)
- Gabinete de Apoio à Presidência – Chefe de Gabinete – designação – Eng.º Alain Pereira – Despacho 17.790/Presidente.

## **INFORMAÇÕES**

### **DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE**

A Câmara tomou conhecimento dos:

- Despachos de gestão urbana de 30 de Outubro e 07 de Novembro de 2017 (zonas 5 e 1).

### **INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DA CULTURA**

A Câmara tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Cultura e Bibliotecas dando conta que o Museo Naval de Madrid concedeu autorização a esta Câmara Municipal para expor de futuro na Sala da Comunidade do Museu Marítimo de Sesimbra, as três peças do convés da “Fragata Espanhola Numância”, recém doadas ao Museu Municipal e já rececionadas em grande formato digital.
- Gabinete de Apoio à Presidência – Chefe de Gabinete – designação – Eng.º Alain Pereira – Despacho 17.790/Presidente.

### **INFORMAÇÕES DO VEREADOR – PELOURO DAS FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

A Câmara tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade de Contabilidade a enviar os seguintes documentos aprovados pelo Vice-Presidente, no âmbito do Pelouro das Finanças e Património: 17.ª alteração ao Orçamento e 17.ª alteração às Grandes Opções do Plano e PPI’2017. (SGD 17.245)
- Da Unidade de Contabilidade a enviar os seguintes documentos aprovados pelo Vice-Presidente, no âmbito do Pelouro das Finanças e Património: 18.ª alteração ao Orçamento e 18.ª alteração às Grandes Opções do Plano e PPI’2017. (SGD 17.882)
- Da Unidade de Contabilidade a enviar a relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços com o Fundo de Maneio, durante o mês de Outubro’2017.

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

- Interveio o Senhor Victor Louro, residente há cerca de 11 anos, neste Concelho, na Rua da Bela Vista, no lugar denominado Fornos, freguesia do Castelo, para dar conta ter, há cerca de um mês e meio, participado junto do Gabinete Municipal de Ambiente e Sustentabilidade o despejo, por parte de uns indivíduos que realizavam a limpeza de uma quinta, de grandes volumes de ramos de árvores, junto ao contentor, que serve a área

onde reside, os quais, para além, de demonstrar falta de civismo para quem o pratica, pode provocar graves riscos de incêndio.

De seguida o Senhor Victor Louro deu conta, ter chamado à atenção dos sujeitos que praticavam tal ato, os quais, apesar de se mostrarem compreensivos, deixaram o referido volume de verdes no passeio.

Tendo em conta o atrás exposto, o Senhor Victor Louro, e porque não obteve resposta dos serviços camarários ora referidos, enviou email ao Senhor Presidente da Câmara dando conta do sucedido, mas que até ao momento não obteve qualquer resposta sobre o assunto. Considerando que se encontra em fase de Revisão o Plano Diretor Municipal, o Senhor Victor Louro, perguntou se o Executivo tem alguma visão para o setor florestal.

Todas as questões formuladas pelo Senhor Victor Louro, foram devidamente respondidas pelo Senhor Presidente e competentes Vereadores.

---

## **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

### **ASSUNTOS APRECIADOS AO ABRIGO DO N.º 2 DO ART.º 50.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

A Câmara reconhecendo a urgência de deliberação imediata, deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes assuntos:

Regulamento de taxas e cedências relativas à administração urbanística – alteração – início do procedimento (SGD 19.143 - Vice-Presidente/Urbanismo)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

AUGI 65 da Lagoa de Albufeira – loteamento n.º 2/2013 – retificação do quadro registral síntese – ratificação (Vice-Presidente)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Obras novas – construção de dois armazéns – arquitetura – Alto da Serra – Zambujal – Nice Place, Ld.ª (18.478/UAGU - Vice-Presidente/Urbanismo)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obras novas – construção de edifício para habitação – licenciamento – Avenida dos Naufragos – Sesimbra – Obrirrada, Ld.ª (19.015/UAGU - Vice-Presidente/Urbanismo)  
*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e Francisco Luís e com a abstenção dos Vereadores Dr. Américo Gegaloto e Dr. Carlos Silva, os quais dão como reproduzida a declaração de voto já apresentada sobre o assunto já reunião ordinária realizada no dia 07. De dezembro. 2016.*

Destaque – Fetais – João Pinhal e outros (52/UAPU - Vice-Presidente/Urbanismo)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Proc.º de obras n.º 90/09 – pedido de levantamento de ónus de inalienabilidade total – Caixas – Cláudia Marques (18.487/UAGU - Vice-Presidente/Urbanismo)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **PESSOAL**

Mobilidade intercarreiras – consolidação – Pedro Silva (SGD 18.454 - Presidente/Recursos Humanos)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Sesimbra – adjudicação (SGD 49.433 - Obras Municipais e Logística)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Ampliação da Escola Básica N.º 2 da Quinta do Conde – não adjudicação – decisão – revogação (SGD 18.892 - Presidente)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Taxas municipais’2018 – tabela – atualização – aprovação (SGD 18.671 - Administração e Finanças)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Taxas e cedências relativas à administração urbanística’2018 – manutenção – aprovação (SGD 18.970 - Vice-Presidente/Urbanismo)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Regulamento de taxas e cedências relativas à administração urbanística – alteração – início do procedimento (SGD 19.143 - Vice-Presidente/Urbanismo)  
*Deliberação: Assunto apreciado ao abrigo do n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

Parque municipal de campismo Forte do Cavallo – regulamento interno – tabela de preços’2018 – anexo II – manutenção – aprovação (SGD 18.374 - Presidente/Turismo)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Empreendimentos turísticos – comissão de vistoria e de auditoria – constituição – aprovação (SGD 18.862 - Vice-Presidente/Urbanismo)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Centro de Apoio à Incubação de Empresas de Sesimbra – serviço emissor de receita – criação (SGD 18.799 - Presidente/Turismo, Economia e Desenvolvimento Local)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Passagem do ano 2017’2018 – alargamento dos limites de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Sesimbra – autorização (SGD 18.217 - Presidente/Turismo, Economia e Desenvolvimento Local)  
*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Passagem do ano 2017’2018 – proibição de venda ambulante (SGD 18.214 - Presidente/Turismo, Economia e

Desenvolvimento Local)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Requalificação de espaços públicos em bairros sociais na Boa Água (Quinta do Conde), Infante D. Henrique (Vila de Sesimbra), Zambujal (Castelo) e Almoinha (Castelo) – ações 1-4 – candidatura ao Portugal 2020 – submissão – ratificação (Presidente)

(SGD 18.356 - Presidente)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Serviço de guarda noturno – Quinta do Conde – delimitação das zonas – alteração da delimitação de 04.Agosto.2017 (SGD - Vereador/Proteção Civil e Segurança)

*Deliberação: Não apreciado.*

Apoio alimentar a crianças carenciadas em período de pausas letivas – mês de Dezembro – atribuição de cabazes alimentares

(SGD 18.566 - Vice-Presidente/Ação Social)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Cedência de peças para integrar o museu do mar – protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Fábrica da Paróquia de Nossa Senhora da Consolação do Castelo – reunião de 23.Março.2016 – integração de mais duas peças – adenda – minuta – aprovação (SGD 18.556 - Vice-Presidente/Cultura)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Transportes escolares – ano letivo 2017/2018 – apoio a alunos matriculados em escolas fora do concelho – ensino secundário e profissional – comparticipação

(SGD 18.032 - Vice-Presidente/Educação)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Auxílios económicos do 1.º ciclo do EB – ano letivo 2017/2018 – livros e material escolar – agrupamentos de escolas – subsídios (SGD 17.900 - Vice-Presidente/Educação)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Pais da EB 1 n.º 3 da Quinta do Conde – apoio à frequência de atl – alunos carenciados – subsídio eventual (SGD 17.597 - Vice-Presidente/Educação)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Pais da EB 1 da Aiana – apoio à frequência de atl – alunos carenciados – subsídio eventual (SGD 18.097 - Vice-Presidente/Educação)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Pais da EB 1 de Alfirim – apoio à frequência de atl – alunos carenciados – subsídio eventual (SGD 17.988 - Vice-Presidente/Educação)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Pais da EB 1 do Meco – apoio à frequência de atl – alunos carenciados – sub-

sídio eventual (SGD 17.906 - Vice-Presidente/Educação)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Pais da EB 1 de Sesimbra – apoio à frequência de atl – alunos carenciados – subsídio eventual (SGD 17.097 - Vice-Presidente/Educação)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obra de ligação ao ramal de esgoto – habitação sita na Quinta do Conde 3, na Rua D. Carlos I, lote 2376 – candidatura no âmbito do RMARH – subsídio – Carlos Pereira

(SGD 17.455 - Vice-Presidente/Ação Social)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Obra de ligação ao ramal de esgoto – habitação sita no Zambujal de Baixo – candidatura no âmbito do RMARH – subsídio – Teresa Marcelino

(SGD 17.207 - Vice-Presidente/Ação Social)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo União da Azoia – V Trail do Cabo Espichel – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – subsídio eventual

(SGD 16.970 - Presidente/Desporto)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Clube Naval de Sesimbra – provas náuticas'2018 – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – subsídio eventual

(SGD 17.834 - Presidente/Desporto)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Clube de Basquetebol da Escola Secundária de Sampaio – atividade desportiva regular – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – subsídio mensal

(SGD 17.356 - Presidente/Desporto)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo União da Azoia – modalidade de orientação – atividade desportiva regular – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – subsídio mensal

(SGD 17.148 - Presidente/Desporto)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo União da Azoia – modalidade de orientação – contratação de técnicos – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – subsídio mensal

(SGD 17.144 - Presidente/Desporto)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Clube Escola de Ténis de Sesimbra – modalidade de ténis – atividade desportiva regular – contratação de técnicos – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – subsídio mensal

(SGD 17.829 - Presidente/Desporto)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grupo Desportivo de Alfirim – modalidades desportivas – contratação de técnicos –

Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – subsídio mensal (SGD 17.230 - Presidente/Desporto)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Clube de Lutas do Bastos – modalidades desportivas – contratação de técnicos – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – subsídio mensal (SGD 17.827 - Presidente/Desporto)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde – modalidades desportivas – contratação de técnicos – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – subsídio mensal (SGD 17.825 - Presidente/Desporto)

*Deliberação: Aprovado, por unanimidade.*

Grandes Opções do Plano (PPI e AMR's) e Orçamento 2018 – Mapa de Pessoal – envio à Assembleia Municipal (SGD 19.244 - Presidente)

*Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e Francisco Luís e com os votos contra dos Vereadores Dr. Américo Gegaloto e Dr. Carlos Silva, que produziram declaração de voto.*

#### INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

A Câmara tomou conhecimento do seguinte.

- Da Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos dando conta dos contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados com: Ana Sofio Pinto Heleno Reina, em 01.Julho17 (contrato celebrado); Mariana dos Santos Ferreira Quaresma, em 20.Stembro.17 (contrato celebrado) e Ana Sofia Marques Nero, em 02.Outubro.17 (contrato celebrado); Fernando Pascoal Martins, em 08.Agosto.17 (contrato renovado); José António Gomes Patrão, em 08.Agosto.17 (contrato renovado); João Maria Rosa Camões, em 01.Setembro.17 (contrato renovado) e Joaquim Manuel da Silva Carvalho, em 01.Setembro.17 (contrato renovado) (SGD 18.446)
- Da Divisão de Educação e Desporto a enviar o relatório da “23.ª Corrida de Sesimbra”, realizada no dia 29 de Outubro de 2017. (SGD 17.323)
- Do Gabinete de Turismo a enviar o relatório das Ações de Educação Ambiental, realizadas no âmbito do “Programa Bandeira Azul da Europa”. (SGD 17.391)
- Do Gabinete de Apoio às Pescas, Ruralidade e Empresário a enviar o relatório de atividades respeitante ao mês de Setembro'2017.” (SGD 17.286)
- Do Gabinete de Apoio às Pescas, Ruralidade e Empresário a enviar o relatório de atividades respeitante ao mês de Outubro'2017.” (SGD 18.241)
- Despacho do Presidente da Câmara n.º 18.077/2017, de 16 de Novembro, de “Delegação de Competências, no Vereador Senhor Dr. José Henrique Peralta Polido”.
- Despacho do Presidente da Câmara n.º 18.098/2017, de 16 de Novembro, de “Delegação de Competências, no Vereador Senhor Eng.º Sérgio Manuel Nobre Marcelino”.

## **INFORMAÇÕES DECISÕES DO PRESIDENTE POR MOTIVO DE FÉRIAS DA VICE-PRESIDENTE**

A Câmara tomou conhecimento dos:

- Despachos de gestão urbana – zona oriental de: 30 de Outubro de 2017.

## **INFORMAÇÕES**

### **DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE**

A Câmara tomou conhecimento dos:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de: 13 de Novembro de 2017 (zona 1) e de 15 e 22 de Novembro de 2017 (zonas 5).
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de: 09 e 17 de Novembro de 2017.

### **INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – OUTRAS**

A Câmara tomou conhecimento do seguinte:

- Do Projeto do Plano Diretor Municipal a enviar, na sequência da adjudicação para a prestação de serviços para a atualização e elaboração dos novos mapas de ruído, à forma Sonometria, Ld.<sup>a</sup>, a situação atual dos novos mapas de Maio/2017. (SGD 17.835)
- Da Divisão de Cultura e Bibliotecas a enviar, o relatório da XIV Edição da Feira do Livro de Sesimbra'2017, realizada entre 14 de Julho e 20 de Agosto na Praça da Califórnia, loja 4E, em Sesimbra. (SGD 17.972)
- Do Gabinete de Projetos, Gestão e Fiscalização de Obras a informar que a obra "Construção de acessos e estacionamento na Escola EB1/JI de Sampaio" está em condições para se proceder à 4.<sup>a</sup> libertação da caução. (SGD 18.730)

## **INFORMAÇÕES DO VEREADOR**

### **– PELOURO DAS FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

A Câmara tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade de Contabilidade a enviar os seguintes documentos aprovados pelo respetivo Vereador, no âmbito do Pelouro das Finanças e Património: 19.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento e 19.<sup>a</sup> alteração às Grandes Opções do Plano e PPI'2017. (SGD 18.456)

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

### **ABERTO AO PÚBLICO**

Interveio o Senhor Alfredo Silva, residente da Aldeia do Meco, na freguesia do Castelo, para perguntar o porquê da Revisão do PDM não se encontrar ainda em fase de submissão a consulta pública.

De seguida perguntou o ponto de situação da questão por si levantada acerca das árvores de grande porte junto da sua habitação.

Todas as perguntas formuladas pelo Senhor Alfredo Silva foram devidamente esclarecidas.

---

## **DESPACHOS DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL**

(Por delegação do Executivo)

### **Reunião de 15 de Novembro de 2017**

Zona 5 e 1 – de 30 de Outubro a 07 de Novembro de 2017

Processo n.º 163/2016 – Márcia Nascimento

Neves – Legalização com obras de alteração em moradia, anexos, telheiro e muros – Av. do Cristo Rei, lote 43 – Alto das Vinhas – valor da licença 3.812,26€ – \*STP 327,81 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 140/2015 – José da Piedade de Almeida – Legalização de moradia e muro – Avenida dos Pinheiros, lote 9 B – Courelas da Brava – valor da licença 580,29€ – \*STP 238,82 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 54/2017 – Fernando Maria da Silva de Brito – Legalização de moradia, anexos e muro – lote 128C – Casal do Sapo – valor da licença 758,23€ – \*STP 311,70 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 155/2016 – José Fernando Dionísio Curto – Licenciamento de alterações e vedação e legalização de construção destinada a apoio agrícola – Casal da Serra – Aiana – valor da licença 2.969,59€ – \*STP 25,0 m<sup>2</sup> legalização – Deferido

STP = Superfície Total de Pavimento

---

## **DESPACHOS DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA OCIDENTAL**

(Por delegação do Executivo)

### **Reunião de 06 de Dezembro de 2017**

Zona 1 – de 13 de Novembro de 2017

Processo n.º 103/2016 – Alberto Figueiredo da Cruz – Construção de moradia, telheiro e muro de vedação – Alfarim, lote 6 – valor da licença 2.269,90€ – \*STP 170 m<sup>2</sup> – Deferido

Zona 5 – de 15 e 22 de Novembro de 2017

Processo n.º 86/2017 – Nuno Miguel Pina – Licenciamento de construção de moradia, anexo, piscina e muro – Avenida das Acácias, lote 12 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 766,31€ – \*STP 248 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 143/2016 – Laurent Richard Gibily – Legalização de moradia, anexos e muros e licenciamento de ampliação/alteração em moradia – Rua das Buganvilias, lote 44 – Lagoa de Albufeira – valor da licença 4.778,92€ – \*STP 237,98 m<sup>2</sup> – Deferido

STP = Superfície Total de Pavimento

---

## **DESPACHOS DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA ORIENTAL**

(Por delegação do Executivo)

### **Reunião de 06 de Dezembro de 2017**

de 9 de Novembro de 2017

Processo n.º 89/1983 – Mário Jorge Figueira de Oliveira – Construção de alterações/ampliação – Conde 3, lote 2612 – valor da licença 2.525,57€ – \*STP 54 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 487/1984 – Victor Manuel Rodrigues Monteiro – Legalização de construção e alterações – Pinhal do General, lote 420 – valor da licença 3.892,16€ – \*STP 95,25 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 46/1985 – Eduardo Manuel Porto Silva – Alteração de muro – Conde 1, lote 198 – valor da licença 39,86€ – Deferido

de 17 de Novembro de 2017

Processo n.º 133/2017 – He Na – Construção de moradia – Quinta do Peru, lote 251 – valor da licença 941,46€ – \*STP 259 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 6/2013 – Horácio Raúl dos Santos Sousa – Legalização de alterações – Quinta do Peru, lote 107 – valor da licença 33,48€ – Deferido

Processo n.º 131/2017 – Yong Xin Jiao – Construção de moradia – Quinta do Peru, lote 172 – valor da licença 1.151,96€ – \*STP 250 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 90/1997 – Mário Nunes Borges e outro – Legalização de alterações – Conde 2, lote 1373 – valor da licença 528,38€ – \*STP 9 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 319/1985 – Fernando da Silva Morgado – Construção de moradia – Boa Água 3, lote 52 – valor da licença 5.476,53€ – \*STP 114,54 m<sup>2</sup> – Deferido Condicionado

STP = Superfície Total de Pavimento

---

## **DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA ORIENTAL**

POR MOTIVOS DE FÉRIAS DA VICE-PRESIDENTE

(Por delegação do Executivo)

### **Reunião de 06 de Dezembro de 2017**

de 30 de Outubro de 2017

Processo n.º 151/1987 – Maria da Conceição Botelho Peixoto Reis – Legalização de alterações – Conde 3, lote 2687 – valor da licença 1.201,10€ – \*STP 24 m<sup>2</sup> – Deferido

Processo n.º 93/2017 – Acácio e Luz, Ld.<sup>a</sup> – Construção de moradia – Pinhal do General, lote 1408 – valor da licença 10.317,03€ – \*STP 283,87 m<sup>2</sup> – Deferido

STP = Superfície Total de Pavimento

## EDITAL

N.º 141/2017 - "DAF/UAAM"

JOAQUINA ODETE MARTINS DA GRAÇA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art. 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na segunda reunião da sessão extraordinária de novembro realizada no dia 27 de novembro de 2017, tomou as seguintes deliberações:

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS

Neste período não interveio qualquer cidadão.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (continuação)

9º Ponto da Ordem de Trabalhos

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para delegado ao Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses

A Assembleia Municipal elegeu, por escrutínio secreto e por maioria, o Presidente da Junta de Freguesia da Quinta do Conde, Vítor Ribeiro Antunes, para Delegado ao Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Para seu substituto foi eleita a Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, Maria Manuel de Jesus Gomes dos Santos.

10º Ponto da Ordem de Trabalhos

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sesimbra

A Assembleia Municipal elegeu, por escrutínio secreto e por maioria, a Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, Maria Manuel de Jesus Gomes dos Santos, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sesimbra;

11º Ponto da Ordem de Trabalhos

Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Freguesias, no Conselho Municipal de Educação

A Assembleia Municipal elegeu, por escrutínio secreto e por maioria, o Presidente da Junta de Freguesia da Quinta do Conde, Vítor Ribeiro Antunes, em representação das Freguesias, no Conselho Municipal de Educação;

12º Ponto da Ordem de Trabalhos

Eleição de um Autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal

A Assembleia Municipal elegeu, por escrutínio secreto e por maioria, a Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, Maria Manuel de Jesus Gomes dos Santos, para integrar o Conselho Cinegético Municipal

13º Ponto da Ordem de Trabalhos

Designação de 4 cidadãos eleitores para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

A Assembleia Municipal aprovou sob proposta da Comissão de Líderes dos Grupos Municipais, por escrutínio secreto e por unanimidade, a designação dos seguintes Cidadãos Eleitores para integrarem a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens: Ida Carvalho; Vanessa Sousa; Filomena Rodrigues, Nelson Pólvora e ainda, como elemento suplente, Laura Correia.

14º Ponto da Ordem de Trabalhos

Eleição de Representante para integrar a Comissão Municipal de Trânsito e Transportes

A Assembleia Municipal elegeu, por escrutínio secreto e por maioria, o Deputado Municipal João Filipe Paulo Pólvora para integrar a Comissão Municipal de Trânsito e Transportes.

15º Ponto da Ordem de Trabalhos

Revisão do PDM de Sesimbra – Conselho Consultivo Municipal – eleição do representante da Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal elegeu, por escrutínio secreto e por unanimidade, o Deputado Municipal Paulo do Carmo de Sá Caetano, para integrar o Conselho Consultivo Municipal da Revisão do PDM de Sesimbra.

16º Ponto da Ordem de Trabalhos

Designação do Representante da Assembleia Municipal na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sesimbra

A Assembleia Municipal elegeu, por escrutínio secreto e por unanimidade, a Presidente da Assembleia Municipal, Joaquina Odete Martins da Graça, para representar a Assembleia Municipal na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sesimbra.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 28 de novembro de 2017

A Presidente da Assembleia Municipal,  
**Joaquina Odete Martins da Graça.**

## AVISO

N.º 128/2017 - NOTARIADO

### 3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/91

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 07/91, de 31 de julho, de que é titular Empriconde – Empresa de Construção Civil, Ld.ª, pessoa coletiva n.º 500 827 338, com sede na Avenida Duque de Loulé, n.º 52, 2.º andar, Lisboa, respeitante ao prédio sito no lugar de Cova dos Vidros, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 2076 da freguesia da Quinta do Conde e inscrito na matriz sob o artigo 1 (parte), Secção C, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 3.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 1/89L, requerido por Lidl & Companhia, contribuinte n.º 503 340 855, proprietária do lote 84, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 3272 e inscrito na matriz da mesma freguesia sob o artigo 17213, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 20 de setembro de 2017.

A alteração à licença, conforme planta que constitui o anexo I, consubstancia-se no seguinte:

Aumento das áreas de implantação e construção definidas para o lote 84:

1. A área de implantação passa de 1.957,50 m<sup>2</sup> para 2.500,00 m<sup>2</sup>;
2. A área de construção passa de 2.000,00 m<sup>2</sup> para 2.500,00 m<sup>2</sup>;
3. Os lugares de estacionamento passam de 152 lugares para 131 lugares.

Paços do Município de Sesimbra, 15 de novembro de 2017

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,  
**Felícia Costa, Dr.ª**

## EDITAL

N.º 140/2017 DOML

### REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Logística e Informática da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que lhe foi subdelegada por despacho do Exm. Sr. Presidente da Câmara, datado de 20 de Outubro de 2017, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 70.º do Código do Procedimento Administrativo, FAZ PÚBLICO QUE:

No exercício da competência conferida pela alínea d) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, foi detectado pelos serviços municipais que as viaturas constantes da listagem anexa se encontram abusivamente estacionadas ou estacionadas/imobilizadas por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito.

Por este motivo, ao abrigo do disposto nos artigos 164.º e 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, caso os veículos discriminados em anexo não sejam removidos ou reclamados pelos seus proprietários no prazo de 30 dias úteis a contar da afixação do presente edital, os mesmos serão coercivamente removidos da via pública.

Após aquele prazo, presume-se o abandono dos veículos, os quais serão adquiridos por ocupação pela Autarquia, nos termos do n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada.

Mais se informa que a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas nas viaturas que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade dos seus proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de as mesmas terem sido abandonadas na via pública.

Removidos os veículos abandonados, a Câmara Municipal procederá ao seu encaminhamento para um centro de receção e desmantelamento de viaturas, nos termos do n.º 4 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de Abril.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais e estilo.

Matricula	Marca	Identificação do Proprietário	Notificação	Data da Recepção AR
57-57-QR	Ford Focus	Joaquim Eduardo Pólvora Ribeiro	12789/2015 5024773-201705	15/05/2017

Sesimbra, 22 de novembro de 2017

O VEREADOR DO PELOURO, POR DELEGAÇÃO,  
**Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Eng.º**

JOAQUINA ODETE MARTINS DA GRAÇA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA

FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art. 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2017, tomou as seguintes deliberações:

Deliberou por unanimidade dividir a sessão em 2 reuniões sendo que a segunda reunião se realizará no dia 27 de novembro (segunda-feira), pelas 21h00 no Auditório Conde de Ferreira com a seguinte Ordem de Trabalhos:

9. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para delegado ao Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

10. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sesimbra;

11. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, em representação das Freguesias, no Conselho Municipal de Educação;

12. Eleição de um Autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal;

13. Designação de 4 cidadãos eleitores para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;

14. Eleição de Representante para integrar a Comissão Municipal de Trânsito e Transportes;

15. Revisão do PDM de Sesimbra – Conselho Consultivo Municipal – eleição do representante da Assembleia Municipal;

16. Designação do Representante da Assembleia Municipal na Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sesimbra.

Período de Antes da Ordem do Dia

Aprovou por unanimidade o Voto de Pesar sobre o Falecimento da Mãe da Sra. Vice-presidente, que se passa a transcrever, e guardou um minuto de silêncio em sua memória: "Horácia Brito Cavaleiro da Costa, mãe da Exma. Senhora Vice – Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, nasceu a 03 de Agosto de 1931, em Mata Lobos, Concelho de Figueira do Castelo, residente no Casal do Sapo, Quinta do Conde há 36 anos, faleceu aos 86 anos de idade, no passado dia 25 de Outubro.

Felícia Costa, acompanhou desde sempre a sua mãe, numa doença prolongada durante cerca de 15 anos que atinge, principalmente, a população idosa, o Alzheimer.

Horácia Costa, uma mulher que durante muitos anos esteve ligada à educação. Uma mulher afável e de trato simples, respeitada por todos que com ela privaram, mãe e esposa, deixa certamente saudade, mas também um exemplo de vida e de futuro.

A partida de alguém que nos é muito próximo deixa sempre em nós um espaço que o tempo não explica nem a vida nos consola. Apenas a memória do tempo nos pode acompanhar como um legado que não esquecemos e que nos ajuda a caminhar.

- Aprovar o presente voto de pesar pelo falecimento da Sra. Horácia Brito Cavaleiro da Costa.

- Manifestar as mais sentidas condolências e profundo pesar a sua filha, Felícia Costa, Vice-presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, seu pai, Sr. António Augusto da Costa e restante família, transmitindo o teor do presente voto de pesar."

Aprovou por unanimidade o Voto de Pesar sobre a Tragédia dos incêndios florestais, que se passa a transcrever, e guardou um minuto de silêncio em memória das vítimas:

"Na sequência de nova tragédia ocorrida com os incêndios florestais dos passados dias 15 e 16 de outubro, vimos propor um voto de pesar e solidariedade para com as vítimas, para com as suas famílias e todos aqueles que no terreno deram combate aos incêndios, que deram e continuam a dar apoio às vítimas e a procurar minimizar o sofrimento de quem foi atingido pelos incêndios. Às consequências e proporções destes incêndios e a tragédia que provocaram somam-se aquela que era já uma catástrofe de dimensões inéditas no nosso país, ocorrida em junho com o incêndio de Pedrógão Grande. No entanto e apesar do profundo lamento que estas tragédias provocaram em todos nós, mais uma vez se impõe, com urgência, uma resposta pronta e eficaz às vítimas bem como o cabal esclarecimento de todas as circunstâncias em que aqueles incêndios se desenvolveram, nomeadamente quanto ao apuramento das responsabilidades criminais que possam existir para que, na posse destes conhecimentos se possam adotar medidas e ações para que, pelo menos ao nível das consequências, as mesmas possam ser mitigadas e até prevenidas na sua extensão. Assim, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em sessão ordinária, no dia 16 de novembro de 2017 delibera aprovar um voto de profundo pesar pelas vítimas das tragédias dos fogos florestais dos passados dias 15 e 16 de outubro e solidarizar-se com todas as campanhas de apoio a estas vítimas, bem como a todas as medidas de indemnização e reposição do equilíbrio social e ambiental das zonas afetadas.

Do presente voto deverá ser dado conhecimento:

- Às corporações Bombeiros e municípios das zonas afetadas;  
- Bombeiros Voluntários de Sesimbra;

- Liga dos Bombeiros Portugueses;

- Câmara Municipal de Sesimbra e Juntas de freguesia do concelho de Sesimbra.

- Comunicação social local e regional!"

Aprovou por maioria, com 17 votos a favor (12 CDU, 2 PPD/PSD.CDS-PP, 2 MSU e 1 BE) e 7 abstenções do PS, a Saudação subordinada ao tema "Luta dos trabalhadores – Administração pública", que se passa a transcrever: "A Assembleia Municipal de Sesimbra saúda os trabalhadores da Administração Pública pela luta desenvolvida no passado dia 27 de outubro, que obteve uma adesão nacional na ordem dos 90 % e no concelho de Sesimbra de cerca de 85 %. Esta luta justifica-se, pois apesar dos avanços

na reposição de rendimentos e direitos que tem sido obtido, muitos outros ainda estão por readquirir como sejam, por exemplo, a regulamentação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco, consagrada em lei aprovada em 1998, mas nunca implementada. Defendemos que só a consciência dos trabalhadores por melhores condições de vida e a sua luta poderá criar um serviço público com melhores condições para todos nós, desde as escolas, hospitais, tribunais, autarquias e demais serviços que devem continuar a assumir um papel dianteiro na qualidade e nas prestações de todos os serviços indispensáveis a qualidade de vida de todos nós. Assim, a Assembleia Municipal de Sesimbra saúda a luta dos trabalhadores da Administração Pública pela reposição de todos os rendimentos e direitos referentes à sua situação profissional, no sentido da sua, cada vez maior, dignificação.

Dar conhecimento:

Presidente da República; Primeiro-ministro; Ministro da Segurança Social; Presidente da Assembleia da República; Grupos Parlamentares; Centrais Sindicais; Câmaras e Assembleias da Área Metropolitana de Lisboa; Câmara, Assembleias e Juntas de Freguesia do Concelho; Comunicação social local e regional."

Aprovou por unanimidade, a Moção subordinada ao tema "Pela Construção da Escola Secundária da Quinta do Conde", que a seguir se transcreve. Os Grupos Municipais do PS e do PPD/PSD.CDS-PP prestaram Declarações de Voto. "A Freguesia da Quinta do Conde no concelho de Sesimbra teve um crescimento populacional acentuado nas últimas décadas. Tendo em conta a atual oferta ao nível do ensino secundário no concelho, o Município de Sesimbra disponibilizou há vários anos um terreno para a construção da referida escola e o Ministério da Educação deu início ao processo da construção da escola secundária da Quinta do Conde, encontrando-se o projeto adjudicado.

As dificuldades que o País atravessou no período de 2011 a 2015 não eram compatíveis com a manutenção do processo que a Parque Escolar tinha em curso, sendo que a suspensão da construção da Escola Secundária da Quinta do Conde foi considerada como temporária e devidamente justificada pelo grave contexto económico-financeiro em que o país se encontrava. O compromisso e as promessas da Empresa Parque Escolar, provenientes do Governo, alicerçavam-se em projetos megalómanos que, por si só, delapidaram os dinheiros públicos e inviabilizaram mais reabilitações do parque escolar, bem como a construção de novas escolas, tal como a escola secundária da Quinta do Conde. O desastre da Parque Escolar traduziu-se para o Estado numa dívida de médio e longo prazo que atingiu os 1.150 Milhões de euros em 2011. Independentemente do Governo o PPD/PSD do Concelho de Sesimbra sempre defendeu que fossem desenvolvidos todos os esforços para que, assim que a conjuntura económica o permitisse e fosse ultrapassada a rutura financeira, o Ministério da Educação ou a Empresa Parque Escolar, avançassem com a construção da Escola Secundária da Quinta do Conde. Responsáveis e dirigentes políticos do Partido Socialista, a nível local, distrital e nacional, sempre contestaram suspensão da construção da escola, afirmando que quando chegassem ao Governo, era a prioridade das prioridades e a escola iria ser imediatamente construída. A 11 de Fevereiro de 2016, o parlamento aprovou quatro projetos de resolução dos partidos que sustentam o Governo (PS, BE, PCP e PEV), para a construção urgente da Escola Secundária da Quinta do Conde. A própria bancada do PS na Assembleia da República aquando desta discussão, defendia de forma entusiástica a construção imediata da escola. Dizia então o seu Grupo Parlamentar do Partido Socialista: O PS defende, sem prejuízo dos restantes equipamentos que estão no território, a contemplação de construção da escola secundária da Quinta do Conde e, ao contrário daquilo que o PSD/CDS fizeram nos últimos 4 anos, defenderemos o Serviço Nacional de Educação até ao limite das nossas forças. Passou-se mais de um ano desta discussão e o início da construção da escola continua sem prazo à vista.

Apesar de todas as promessas feitas, a resposta do Ministério da Educação relativamente à construção é que afinal é necessário um estudo de rede que apure determinados parâmetros para ver se faz sentido ou não a construção de uma nova escola. Ou seja, após muitos anos de promessas e após 2 anos de governação socialista, o governo/PS dá o dito por não dito e mais um ano não contempla no seu orçamento de Estado de 2018 qualquer verba para a construção da escola secundária da Quinta do Conde.

Ou seja palavra dada não é honrada. Assim, tendo em consideração que a última Moção apresentada pelo PSD sobre a Construção da Escola Secundária da Quinta do Conde nesta Assembleia Municipal e aprovada por Maioria não obteve qualquer esclarecimento por parte do Ministério da Educação, os membros da Assembleia Municipal solicitam novamente ao Ministério da Educação:

1 - Tendo em conta que a construção da nova escola já tinha ido a concurso no anterior Governo PS, não foram feitos estudos?

2 - A existirem estudos, porque é que o Ministério da Educação não deu imediatamente início ao processo de construção da Escola?

3 - Porque é que o Ministério da Educação afirma que vão ter que ser feitos novos estudos de rede e de articulação com a rede de transportes, se esses estudos já tinham sido feitos?

4 - Na sequência do prometido pelo PS e pelo Governo, vai ou não a Escola Secundária da Quinta do Conde ser construída?

5 - Para quando o início do processo de construção?

6 - Qual a data prevista para a sua conclusão?

Dar Conhecimento:

Sr. Presidente da República; Sr. 1º Ministro; Sr. Ministro da Educação; Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Associações de Pais dos Agrupamentos de

Escolas do Concelho de Sesimbra; Agrupamentos de Escolas do Concelho de Sesimbra; Associações de Estudantes dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Sesimbra; Camara Municipal de Sesimbra; Juntas e Assembleias de Freguesias do Concelho; Comunicação Social Local e Regional!

Aprovou por unanimidade, a Moção subordinada ao tema “Construção do Centro Saúde - Quartel da GNR - Lar da 3ª idade - Escola Secundária na Quinta do Conde”, que se passa a transcrever: “O Concelho de Sesimbra tem uma população residente total de 49.500 habitantes. Composto por três freguesias, foi o 5º concelho que mais cresceu, muito devido ao desenvolvimento da Quinta do Conde, com 25.606 habitantes e 9.883 famílias (fonte INE). Apesar de ser extremamente jovem, tem também uma significativa população idosa. Segundo os resultados dos Censos de 2011, registou-se um crescimento em todos os grupos etários da população. Entre 2001 e 2011, o grupo etário com mais de 65 anos teve um crescimento superior a 60%, e corresponde já a 11,7% do total da população desta freguesia. Também no grupo etário dos 0-14 anos a população jovem regista 19,9% e de 10,5% dos 15 aos 24 anos.

Perante esta realidade, é cada vez mais evidente a necessidade de dar resposta a esta população em diversas dimensões, incluindo no que respeita ao reforço dos equipamentos, estando identificadas as necessidades de construção/ampliação do Centro de Saúde; construção do Quartel da GNR; do Lar de Idosos e da Escola Secundária da Quinta do Conde. De acordo com o artigo 67º da CRP cabe ao Estado “Promover a criação e garantir o acesso a uma rede nacional de creches e de outros equipamentos sociais de apoio à família, bem como uma política de terceira idade”.

Numa abordagem superficial à prestação de cuidados de saúde na Quinta do Conde verifica-se que desde a sua inauguração este é insuficiente face às necessidades da população que abrange, como aliás admitiu o próprio diretor do ACES no ato de inauguração do atual centro de Saúde. O projeto inicial foi reduzido na área de construção, hoje a realidade demonstra a necessidade de alargamento da resposta ao nível dos cuidados de saúde primários. Constatou-se assim a necessidade urgente de alargar as instalações do Centro de Saúde da Quinta do Conde, para garantir uma efetiva resposta à população desta freguesia. No que concerne à segurança do Posto da GNR da Quinta do Conde instalado numa habitação adaptada não assegura as condições de funcionamento por existirem limitações nas acessibilidades e por se encontrar em degradação. Mais de 25.000 habitantes justificam a construção do novo quartel da GNR, para o qual a Camara Municipal de Sesimbra já disponibilizou o terreno e até existe projeto tipo para a sua execução. Por diversos anos esteve previsto em PIDAC a construção do quartel da GNR na Quinta do Conde. Assegurar a segurança dos Quintacondenses é uma responsabilidade do Estado torna-se assim imprescindível investir num equipamento com mais meios para instalar as forças de segurança para que se possua um policiamento de proximidade e garanta a segurança dos cidadãos, bem como, para dar condições dignas de trabalho aos agentes da autoridade que prestam serviço nesta freguesia. No que respeita ao Lar de Idosos do Centro Comunitário da Quinta do Conde trata-se de um objetivo inscrito no Plano de Desenvolvimento Social de Sesimbra reconhecido pelas diversas entidades. Face às adversidades na obtenção de financiamento o Centro Comunitário da Quinta do Conde, depois de uma candidatura ao PARES, sem sucesso, realizou um estudo prévio, cuja proposta evoluiu para Lar + Comunidade de inserção, também recusado pela segurança social. Em 2014, a Petição entregue na Assembleia da República – Concretização de um Lar de Idosos na Quinta do Conde, da iniciativa do Centro Comunitário da Quinta do Conde, subscrita por quase cinco mil cidadãos, demonstra que a população está mobilizada em torno desta reivindicação e que é muito sentida a falta do Lar de Idosos. O Centro Comunitário com um terreno disponível para o efeito, tem projeto e experiência acumulada no setor social; A carência de equipamentos sociais para responder às necessidades da população idosa é uma realidade há muito identificada, e que tem vindo a agravar-se ano após ano. Quanto a construção da Escola Secundária na freguesia da Quinta do Conde, localidade onde existe uma única Escola Secundária construída para uma lotação de 400 alunos e que neste momento esta sobrelotada, onde o Ministério da Educação teve que instalar pavilhões pré fabricados oriundos de outro estabelecimento de ensino para fazer face ao elevado número de alunos que frequentam a Escola-Básica-2,3/5 Michel Giacometti. A falta de resposta neste nível de ensino obriga a que centenas de alunos deslocam-se diariamente para outros concelhos, inclusive para Lisboa, perdendo cerca de três ou mais horas diárias do seu tempo que poderia ser dedicado ao estudo.

A população da Quinta do Conde conhecedora deste facto fez chegar a Assembleia da República uma petição com mais de cinco mil assinaturas, que originou a sua discussão em plenário do referido órgão legislativo, e que por unanimidade deu origem a Resolução da Assembleia da República nº 52/2016, de 12 de Fevereiro, em que se “recomenda ao governo que dê prioridade a construção de uma escola secundária na Quinta do Peru, freguesia da Quinta do Conde.” O Governo não pode adiar mais a resolução de um problema que se arrasta há demasiado tempo, com o argumento de que existe a necessidade de mais estudos, apesar de todos aqueles que já foram efetuados. Os constrangimentos financeiros que este adiamento provoca nas famílias e os custos sociais que decorrem destes factos, prejudicam gravemente a comunidade e a juventude desta freguesia. Sabendo que a Câmara Municipal de Sesimbra, em devido tempo, disponibilizou o terreno para a construção de uma nova secundária na Quinta do Conde. A Assembleia Municipal de Sesimbra para além dos motivos acima enunciados, alicerça esta reivindicação em dois pontos fundamentais: primeiro, a vontade manifestada pela população da Quinta do Conde consubstanciada nas petições promovidas pela Junta de Freguesia da Quinta do Conde e Associações de Pais, e segundo, no facto da Constituição da República Portuguesa, nomeadamente o nº. 1 do seu artigo 75º, que estabelece expressamente que “O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população”.

Para além destes factos devemos destacar que este órgão municipal já por várias vezes aprovou diversos documentos onde realça a importância da construção de uma escola secundária na Quinta do Conde. Promoveu ainda uma Sessão Temática sobre o “Estado da Educação no Concelho de Sesimbra” onde destaca as lacunas existentes neste tipo de ensino de equipamentos adequados e suficientes para dar resposta as necessidades do concelho de Sesimbra principalmente na freguesia da Quinta do Conde. Assim, torna-se imperioso a construção da Escola Secundária da Quinta do Peru, para que os jovens e a comunidade escolar tenham direito a uma escola de qualidade e a um ensino gratuito e público. A Assembleia Municipal de Sesimbra estará sempre solidária, participativa e reivindicativa, nas ações de luta junto da população desta freguesia, da comunidade educativa e das autarquias e não iremos desistir destes objetivos justos, até que estas exigências sejam atendidas. Assim, os eleitos da Assembleia Municipal de Sesimbra reunidos em sessão ordinária dia 16 de novembro de 2017 deliberam:

1. Solicitar ao Governo medidas descentralizadas de alargamento das instalações do Centro de Saúde da Quinta do Conde;

2. Solicitar ao Governo que através do Ministério da Administração Interna que financie o compromisso já assumido para a construção do “Quartel da GNR da Quinta do Conde”;

3. Solicitar ao Governo que através da Segurança Social seja aprovado um projeto e o respetivo financiamento para que, tão breve quanto possível, o Lar de Idosos do Centro Comunitário da Quinta do Conde seja edificado;

4. Solicitar ao Governo que através do Ministério da Educação que seja aprovado o financiamento para a construção Urgente da Escola Secundária da Quinta do Conde.” Aprovou por maioria, com 20 votos a favor (12 CDU, 7 PS e 1 BE) e 4 abstenções (2 PPD/PSD, CDS-PP e 2 MSU), a Moção subordinada ao tema “Pela libertação dos membros do governo regional da Catalunha”, que se passa a transcrever:

“A ordem de prisão preventiva de oito membros do governo da Catalunha envergonha todas e todos os democratas. A constituição de presos políticos é mais um passo para agudizar a situação política vivida na Catalunha e um obstáculo a qualquer solução democrática. Os ministros agora presos faziam parte de um governo democraticamente eleito, que defendeu pacificamente as suas posições políticas.

A condução do processo catalão por parte do governo do Reino de Espanha merece condenação dos países democráticos. É, por isso mesmo, incompreensível o documento oficial que o governo de Portugal enviou ao governo do Reino de Espanha com a sua posição: não reconhecimento da independência da República da Catalunha e na defesa da legalidade do Estado Espanhol, sem uma única referência à necessidade de encontrar soluções para a questão catalã que respeitem o direito de autodeterminação do povo catalão e que se baseiam em princípios democráticos.

Ainda mais incompreensível do que o conteúdo dessa missiva enviada pelo governo português é a forma como ela foi elaborada: claramente baseada numa minuta que foi difundida pelo governo de Mariano Rajoy, onde era dada a indicação da posição que deveria ser tomada relativamente à proclamação da independência da República da Catalunha. Assim, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida no dia 16 de Novembro, expressa o seu protesto pelo mandato de prisão de governantes do governo regional da Catalunha e a constituição desses presos políticos.”

Deliberou por unanimidade, com a concordância do Grupo Municipal proponente, baixar à Comissão de Líderes dos Grupos Municipais, a Moção subordinada ao tema “Pela urgente construção do Canil Municipal de Sesimbra”.

Aprovou por unanimidade a Moção subordinada ao tema “Pela Defesa dos Pescadores de Sesimbra, pela não proibição da pesca da Sardinha”, que a seguir se transcreve, sendo que à altura da votação se encontravam presentes 23 eleitos:

De acordo com um parecer do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (ICES), entidade científica consultada pela Comissão Europeia, a pesca da sardinha deverá ser proibida em 2018 em Portugal e Espanha, face à redução acentuada do “stock” da sardinha na última década, mais concretamente, de 106 mil toneladas em 2006 para 22 mil em 2016, apontando contudo esta entidade vários cenários de capturas, sempre com a imposição de um limite 24.650 toneladas. Após divulgação do referido parecer científico, o Ministério do Mar veio manifestar o empenho do Estado Português em “manter a pesca de sardinha em níveis que permitam a recuperação”, reafirmando que a “Sardinha é um recurso de interesse estratégico para a pesca nacional cuja sustentabilidade ambiental, económica e social importa garantir, atento o impacto deste recurso nas comunidades piscatórias, na indústria conserveira e comércio de pescado, nas exportações do setor, na gastronomia e no turismo”, e reforçando a necessidade de prosseguir e reforçar uma gestão sustentável. Refira-se que, o limite de capturas anual para Portugal e Espanha, é de 23 mil toneladas. Ora, a pesca sempre fez parte da identidade da comunidade e do concelho de Sesimbra, assumindo-se como atividade económica de sustento de muitas gerações de famílias sesimbrenses.

Em Sesimbra, além de uma frota com 10 embarcações, que se dedicam à pesca do cerco, abrangendo seguramente mais de 200 pessoas, entre pescadores matriculados, colaboradores de armazém e colaboradores de apoio à descarga, é também necessário ter em consideração as empresas das áreas da transformação, congelação, comercialização e transporte, que atuam em parceria no circuito, com algumas centenas de pessoas a depender desta atividade. Como é bom de ver, a proibição da pesca do cerco da Sardinha, trará consequências muito negativas para os sectores da pesca e do turismo em Sesimbra, e em especial para os pescadores e suas famílias, e empresas que atuam no sector. Assim a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 16/11/2017, delibera: a) Manifestar ao Estado Português, e em particular ao Ministério do Mar, uma posição de firme defesa da continuidade da pesca da sardinha, e a prossecução de uma política de pesca sustentada da sardinha, que garanta de forma regrada a faina da pesca das embarcações ao longo do ano, com o mínimo de paragens possível, obstando a que as

embarcações se vejam forçadas a parar a sua atividade; b) Manifestar a sua discordância pela proibição, ainda que temporária, da pesca da sardinha, que, a concretizar-se, terá consequências nefastas para a vida dos pescadores e suas famílias, e para a economia do concelho de Sesimbra (sectores da pesca e do turismo);

c) Expressar publicamente o seu apoio e solidariedade aos armadores e pescadores da frota do cerco, na sua luta contra a suspensão da pesca da sardinha;

d) Recomendar às entidades com competências nesta matéria que intervenham no mesmo sentido; e) Recomendar às instituições nacionais responsáveis pelos estudos científicos de sustentabilidade do recurso que considerem novas abordagens, baseadas nas propostas apresentadas pelos pescadores e armadores;

f) Defender a não redução da cota do pescado de Sardinha.

Mais se delibera que a presente Moção seja enviada às seguintes entidades:

Senhor Presidente da República; Senhor Primeiro-Ministro; Senhora Ministra do Mar; Senhor Diretor Geral DGRI - Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos; Senhor Presidente do IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera; Senhor Presidente do Conselho Diretivo do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo; Docapesca Portos e Lotas S.A. (Nacional); Docapesca - Delegação de Centro e Sul (Local); Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de Santiago; Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Santiago; Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia do Castelo; Senhora Presidente da Junta de Freguesia do Castelo; Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Quinta do Conde; Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia da Quinta do Conde; Senhor Presidente da Direção da Associação Para o Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal; Sesibal OP - Cooperativa de Pesca de Setúbal, Sesimbra e Sines; ArtesanalPesca - Organização de Pesca, CRL. Deliberou por unanimidade, com a concordância do Grupo Municipal proponente, baixar à Comissão de Líderes dos Grupos Municipais, a Recomendação subindicada ao tema "Remoção da propaganda eleitoral".

#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS

Neste período não interveio qualquer cidadão.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### 1º Ponto da Ordem de Trabalhos

Delegação de competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara Municipal - Assunção de compromissos plurianuais - Autorização prévia; A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a delegação no presidente da câmara da competência de autorização prévia, prevista na al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior a 99.759,58 euros, cuja autorização não tenha sido dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do n.º 3 do art.º 6.º da LCPA, na redação atual.

##### 2º Ponto da Ordem de Trabalhos

Dirigentes - Despesas de representação; A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de diretor de departamento e de chefe de divisão, nos seguintes termos: a) que aos diretores de departamento seja abonado, a título de suplemento mensal por despesas de representação, o montante, atualmente em vigor, de 311,22€ (trezentos e onze euros e vinte e dois cêntimos); b) que aos chefes de divisão seja abonado, a título de suplemento mensal por despesas de representação, o montante, atualmente em vigor, de 194,79€ (cento e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos).

##### 3º Ponto da Ordem de Trabalhos

Lançamento de derrama sobre a coleta do IRC'2017, a cobrar em 2018.

A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar por maioria com 15 votos a favor (12 CDU, 2 PPD/PSD.CDS-PP e 1 BE) e 9 votos contra (7 PS e 2 MSU):

1. O lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre o Lucro Tributável Sujeito e não Isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2017 a cobrar no ano de 2018;

2. A isenção da Derrama por um período de 3 anos aos sujeitos passivos que instalem a respetiva sede social, assim como aos sujeitos passivos que tenham a sua sede social no Concelho de Sesimbra e que criem e mantenham postos de trabalho efetivos, durante o mesmo período nos seguintes termos:

- Microempresas (até 10 trabalhadores) - 1 Posto de Trabalho
- Pequenas Empresas (até 50 trabalhadores) - 3 Postos de Trabalho
- Médias Empresas (Entre 50 e 250 trabalhadores) - 6 Postos de Trabalho

A aludida isenção está conforme os poderes tributários conferidos aos municípios nos termos da alínea d) do artigo 15.º e das isenções e benefícios fiscais do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro, tendo em vista fomentar a economia local e promover a criação de emprego atendendo à grave crise de desemprego que continua a grassar. A concretização da isenção proposta ficará condicionada à entrega dos elementos comprovativos por parte das empresas que pretendam beneficiar da mesma e da inscrição desta na plataforma da Autoridade Tributária. Os Grupos Municipais do PS e MSU prestaram Declarações de Voto. O Grupo Municipal da CDU prestou Declaração de Voto conjunta relativa aos pontos 3, 4 e 5 da Ordem de Trabalhos.

##### 4º Ponto da Ordem de Trabalhos

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Fixação da taxa a aplicar em 2017, a cobrar em 2018

A Assembleia Municipal, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal:

Aprovar por maioria, com 15 votos a favor (12 CDU, 2 PPD/PSD.CDS-PP e 1 BE) e 9 votos

contra (7 PS e 2 MSU): A- fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis dos prédios urbanos e rústicos nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI no ano de 2017, a cobrar em 2018, nos seguintes valores respetivamente:

a) Prédios Rústicos:0,8%

b) Revogada

c) Prédios Urbanos:0,4%

Aprovar por unanimidade: B- para os efeitos fixados no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI:

a) Que a área territorial de incidência do incentivo para combate à desertificação e reabilitação urbana coincida com a do Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra, indicada na planta anexa;

b) Minorar por um período máximo de cinco anos, as taxas a vigorarem a partir de 2018, para os prédios sítos na área territorial, definida na planta anexa, cujos proprietários comprovem, até 30 de junho de 2018 ter realizado obras de reabilitação nos últimos seis anos, de acordo com os seguintes critérios:

i. Recuperação integral do prédio (externa e interna), sem aumento da STP (superfície total de pavimentos) - 30%

ii. Recuperação geral externa ou recuperação geral das infraestruturas internas sem aumento da STP - 20%

iii. Recuperação parcial ou recuperação do prédio com aumento da STP-10%.

Aprovar por unanimidade:

C- para os efeitos do permitido legalmente no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI na atual redação, fixa-se para o ano de 2017 do IMI a cobrar em 2018, a dedução fixa ao IMI familiar de contribuintes com a taxa de 0,4% a fixar nos termos do ponto A, em epígrafe nos seguintes valores: Número de dependentes a cargo do proprietário de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do mesmo, (nos termos previsto no artigo 13.º do Código do IRS) que compõem o agregado familiar respetivo a 31 de dezembro Dedução Fixa em euros, conforme aditamento 112ºA ao CIMI, introduzido pela Lei do OE (seu artigo 161.º) para o ano de 2016.

1- 20 euros

2- 40 euros

3 ou mais - 70 euros

De acordo com estimativa a aprovação desta redução implica a diminuição da receita da Autarquia na ordem de 162 000 Euros, valor calculado com base nos dados informados pela AT em 14 de Setembro do corrente ano, referenciados ao ano transato, conforme consta na informação nº. 16846, de 25/10/2017, do DAF- Gestão Financeira.

Os Grupos Municipais do PS, PPD/PSD.CDS-PP e MSU prestaram Declarações de Voto.

##### 5º Ponto da Ordem de Trabalhos

Imposto Municipal sobre Rendimento das Pessoas Singulares'2018 (IRS) - Fixação da taxa A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar por maioria, com 16 votos a favor (12 CDU, 2 PPD/PSD.CDS-PP e 2 MSU) e 7 votos contra do PS, a fixação da percentagem de participação variável do IRS, a vigorar em 2018, no valor de 5%.

##### 6º Ponto da Ordem de Trabalhos

Taxa Municipal de Direitos de Passagem'2018 - Fixação

A Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar por unanimidade a fixação do percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2018.

##### 7º Ponto da Ordem de Trabalhos

Constituição das Comissões Permanentes da Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, sob proposta da Comissão de Líderes dos Grupos Municipais, aprovar a seguinte Composição das Comissões Permanentes: Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente e Ordenamento do Território (Comissão 2) -

8 elementos: 2 elementos da CDU; 2 elementos do PS; 1 elemento do PPD/PSD.CDS-PP; 2 elementos do MSU; 1 elemento do BE.

Comissão Sociocultural, Cidadania e Segurança dos Cidadãos (Comissão 3) - 9 elementos: 2 elementos da CDU; 2 elementos do PS; 2 elementos do PPD/PSD.CDS-PP; 2 elementos do MSU; 1 elemento do BE.

Comissão de Planeamento Estratégico e Atividade Económica (Comissão 4) - 6 elementos: 2 elementos da CDU; 2 elementos do PS; 1 elementos do PPD/PSD.CDS-PP; 1 elemento do MSU. Comissão de Finanças Municipais e Administração Autárquica (Comissão 5) - 9 elementos: 2 elementos da CDU; 2 elementos do PS; 2 elementos do PPD/PSD.CDS-PP; 2 elementos do MSU; 1 elemento do BE.

##### 8º Ponto da Ordem de Trabalhos

Eleição dos Coordenadores das Comissões Permanentes

A Assembleia Municipal elegeu por escrutínio secreto os seguintes Coordenadores para as Comissões Permanentes: Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente e Ordenamento do Território - José Manuel Lobo da Silva; Comissão Sociocultural, Cidadania e Segurança dos Cidadãos - Rui João Graça Rodrigues; Comissão de Planeamento Estratégico e Atividade Económica - Sandra Marília Martins Rodrigues de Carvalho; Comissão de Finanças Municipais e Administração Autárquica - João Carlos Guimarães Rodrigues.

O Grupo Municipal do PS prestou Declaração de Voto.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 17 de julho de 2017.

A Presidente da Assembleia Municipal,  
**Joaquina Odete Martins da Graça.**



**ZONAS FIXAS DE VENDA AMBULANTE - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES**

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2017, irão realizar-se os sorteios para atribuição dos lugares destinados ao exercício da venda ambulante, nas Zonas Fixas do Cabo Espichel e Cemitério de Aiana, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

**I - DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO**

O sorteio realizar-se-á no dia 7 de dezembro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 14:30 horas.

**II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER**

1. O sorteio destina-se à atribuição, para o biénio 2018-2019, dos seguintes lugares de venda:

- Zona Fixa do Cabo Espichel
- 2 Lugares destinados a unidades móveis de restauração e bebidas que comercializem produtos locais/regionais;
- 2 Lugares destinados à venda de artesanato local;
- 2 Lugares destinados à venda de produtos apícolas e agrícolas locais.
- Zona Fixa do Cemitério da Aiana
- 2 Lugares destinados à venda de flores.

2. Os lugares de venda para a Zona delimitada para o Cabo Espichel devem ser ocupados com a seguinte periodicidade:

- a) Todos os fins de semana e feriados do ano civil;
  - b) De segunda a sexta-feira entre 1 de junho e 30 de setembro.
3. Os lugares de venda para o cemitério da Aiana devem ser ocupados com periodicidade diária.
4. O cumprimento da periodicidade definida nos pontos 2 e 3 é condição de atribuição e manutenção da licença de ocupação do espaço público, salvo no caso de doença ou outro motivo atendível devidamente comprovado.

**III – CANDIDATURA**

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Cartão do Cidadão;
- b) Fotocópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de vendedor ambulante (não aplicável às candidaturas aos lugares destinados a unidades móveis);
- c) Declaração do candidato em como tomou conhecimento da obrigatoriedade de cumprir com a periodicidade prevista no ponto II sendo que o seu incumprimento determina a caducidade da licença e a respetiva cassação do título;
- d) Declaração do candidato identificando os produtos que comercializa e respetiva origem (aplicável apenas à Zona Fixa do Cabo Espichel).

2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18 horas, do dia 4 de dezembro.

**IV – FORMALIDADES DO SORTEIO**

1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.

2. O sorteio é composto por duas fases:

- a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuído o espaço para o exercício da venda ambulante;
- b) Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo o primeiro sorteado o primeiro suplente depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto.

3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.

4. O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados.

5. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

**V – FORMALIDADES DO ATO PÚBLICO**

1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.

2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.

3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento

do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.

4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita aos representantes dos candidatos as respetivas credenciais.

5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente preenchidos, com o nome do titular do cartão de vendedor ambulante e respetivo lugar a que se candidata.

6. A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição do espaço de venda e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.

7. Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de cinco, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.

8. Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente o espaço de venda ao primeiro sorteado.

9. Para a atribuição de cada espaço de venda é realizado um sorteio autónomo.

10. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

**VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA**

1. A decisão da atribuição definitiva do lugar de venda compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.

2. Os candidatos a quem forem atribuídos os espaços de venda destinados às unidades móveis de restauração e bebidas, estão sujeitos à entrega da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de restauração ou de bebidas não sedentária.

3. A Mera Comunicação Prévia referida no ponto anterior poderá ser efectuada através de acesso direto ao Balcão do Empreendedor ([www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt)), ou por acesso mediado no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde, sendo necessários os seguintes documentos:

- a) Cartão do cidadão (CC) ou bilhete de identidade (BI);
- b) Cartão de contribuinte, caso o documento identificativo seja o BI;
- c) Cartão de pessoa coletiva ou cartão de empresa, no caso de ser pessoa coletiva;
- d) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;
- e) Endereço de correio eletrónico;
- f) CAE da atividade;
- g) Declaração do titular de exploração em como cumpre as obrigações legais e regulamentares relativas às instalações e equipamentos, bem como as regras de segurança, saúde pública e os requisitos de higiene dos géneros alimentícios constantes do capítulo III, do anexo II, do Regulamento (CE) n.º852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004.

**VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO**

1. Constitui título de ocupação do lugar de venda a notificação referida no ponto anterior.

2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.

3. A licença de ocupação caduca em caso de incumprimento do período nela fixada.

**VIII – ESCLARECIMENTOS**

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se às instalações da Câmara Municipal de Sesimbra, sitas no Largo Luis de Camões, n.º6, em Sesimbra, ou através do telefone 21 228 86 33.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 15 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,  
**Francisco de Jesus, Dr.**

**ZONAS DEMARCADAS DE VENDA AMBULANTE - ROTAS**

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2017, irão realizar-se os sorteios para atribuição de rotas destinadas ao exercício da venda ambulante, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

**I - DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO**

O sorteio realizar-se-á no dia 7 de dezembro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 10 horas.

**II – ROTAS A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER**

O sorteio destina-se à atribuição, para o ano de 2018, das seguintes rotas:

Venda de Peixe

- Rota 1: Pinheirinhos, Azóia, Zambujal de Cima, e Lagoa de Albufeira;
- Rota 2: Pedreiras, Maçã e Alto das Vinhas;
- Rota 3: Lagoa de Albufeira;
- Rota 4: Alto das Vinhas, Casal das Figueiras e Fonte de Sesimbra;
- Rota 5: Zambujal de Cima; Aiana de Cima e Caixas;
- Rota 6: Zambujal de Cima e Aiana de Cima;
- Rota 7: Quinta do Conde 1 e Corredoura;
- Rota 8: Carrasqueira, Charneca da Cotovia e Aiana de Cima;
- Rota 9: Aldeia do Meco, Caixas e Fornos;
- Rota 10: Maçã, Pedreiras e Calhariz.

Venda de Pão

- Rota 1: Porto de Abrigo, Assenta, Corredoura, Almoinha, Zambujal de Cima, Fornos, Sampaio e Azoia;
- Rota 2: Vale Paraíso, Rua Conselheiro Ramada Curto, Largo 2 de Abril, Rua da Cruz, Bairro dos Pescadores, Argéis e Assenta.

Venda de Produtos Hortofrutícolas

- Rota 1: Bairro dos Pescadores, Maçã, Pedreiras, Aiana de Cima e Carrasqueira.
- Rota 2: Fetais

**III – CANDIDATURA**

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Cartão do Cidadão;
- b) Fotocópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes.

2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18 horas, do dia 4 de dezembro.

**IV – FORMALIDADES DO SORTEIO**

1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garante a total aleatoriedade do resultado.

2. O sorteio é composto por duas fases:

- a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuída a rota para o exercício da venda ambulante;
- b) Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo

o primeiro sorteado o primeiro suplente depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto.

3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.

4. O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados.

5. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

**V – FORMALIDADES DO ATO PÚBLICO**

1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.

2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.

3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.

4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita aos representantes dos candidatos as respetivas credenciais.

5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente preenchidos, com o nome do titular do cartão de vendedor ambulante e respetiva rota a que se candidata.

6. A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição da rota de venda e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.

7. Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de cinco, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.

8. Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente a rota de venda ao primeiro sorteado.

9. Para a atribuição de cada rota de venda é realizado um sorteio autónomo.

10. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

**VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA**

A decisão da atribuição definitiva da Rota de Venda Ambulante compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.

**VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO**

1. Constitui título de atribuição da Rota de Venda Ambulante a notificação referida no ponto anterior.

2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.

**VIII – ESCLARECIMENTOS**

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se às instalações da Câmara Municipal de Sesimbra, Serviço de Comércio Local, sito no Largo Luís de Camões, n.º6, em Sesimbra, ou através do telefone 21 228 86 33.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 15 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,  
**Francisco de Jesus, Dr.**

**ZONAS FIXAS DE VENDA AMBULANTE - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES**

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2017, irão realizar-se os sorteios para atribuição dos lugares destinados ao exercício da venda ambulante de castanhas assadas, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

**I - DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO**

O sorteio realizar-se-á no dia 7 de dezembro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 16 horas.

**II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER**

1. O sorteio destina-se à atribuição, para os meses de dezembro de 2017 a março de 2018, dos seguintes lugares de venda:

- 1 lugar na Av. 25 de Abril em Sesimbra;
- 1 lugar na Av. dos Náufragos em Sesimbra;
- 1 lugar no Cabo Espichel (junto às unidades móveis de restauração e bebidas);
- 1 lugar no Parque Augusto Pólvora na Maçã (junto à entrada);
- 1 lugar no Parque da Vila na Quinta do Conde.

2. Os lugares de venda devem ser ocupados todos os fins de semana e feriados do período compreendido entre dezembro de 2017 e março de 2018.

**III – CANDIDATURA**

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Cartão do Cidadão;
- b) Fotocópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de vendedor ambulante (não aplicável às candidaturas aos lugares destinados a unidades móveis);
- c) Declaração do candidato em como tomou conhecimento da obrigatoriedade de cumprir com a periodicidade prevista no ponto II sendo que o seu incumprimento determina a caducidade da licença e a respetiva cassação do título.

2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18 horas, do dia 4 de dezembro.

**IV – FORMALIDADES DO SORTEIO**

1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.

2. O sorteio é composto por duas fases:

- a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuído o espaço para o exercício da venda ambulante;
- b) Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo o primeiro sorteado o primeiro suplente depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto.

3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.

4. O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados.

5. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

**V – FORMALIDADES DO ATO PÚBLICO**

1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.

2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.

3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.

4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita aos representantes dos candidatos as respetivas credenciais.

5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente preenchidos, com o nome do titular do cartão de vendedor ambulante e respetivo lugar a que se candidata.

6. A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição do espaço de venda e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.

7. Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de cinco, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.

8. Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente o espaço de venda ao primeiro sorteado.

9. Para a atribuição de cada espaço de venda é realizado um sorteio autónomo.

10. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

**VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA**

1. A decisão da atribuição definitiva do lugar de venda compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.

2. Os candidatos a quem forem atribuídos os espaços de venda destinados às unidades móveis de restauração e bebidas, estão sujeitos à entrega da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de restauração ou de bebidas não sedentária.

3. A Mera Comunicação Prévia referida no ponto anterior poderá ser efectuada através de acesso direto ao Balcão do Empreendedor ([www.portaldapessoa.pt](http://www.portaldapessoa.pt)), ou por acesso mediado no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde, sendo necessários os seguintes documentos:

- a) Cartão do cidadão (CC) ou bilhete de identidade (BI);
- b) Cartão de contribuinte, caso o documento identificativo seja o BI;
- c) Cartão de pessoa coletiva ou cartão de empresa, no caso de ser pessoa coletiva;
- d) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;
- e) Endereço de correio eletrónico;
- f) CAE da atividade;
- g) Declaração do titular de exploração em como cumpre as obrigações legais e regulamentares relativas às instalações e equipamentos, bem como as regras de segurança, saúde pública e os requisitos de higiene dos géneros alimentícios constantes do capítulo III, do anexo II, do Regulamento (CE) n.º852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004.

**VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO**

1. Constitui título de ocupação do lugar de venda a notificação referida no ponto anterior.

2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.

3. A licença de ocupação caduca em caso de incumprimento do período nela fixada.

**VIII – ESCLARECIMENTOS**

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se às instalações da Câmara Municipal de Sesimbra, sitas no Largo Luis de Camões, n.º6, em Sesimbra, ou através do telefone 21 228 86 33.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 15 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,  
**Francisco de Jesus, Dr.**

**HASTA PÚBLICA**

**CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CAFETERIA DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA E CINETEATRO MUNICIPAL, EM SESIMBRA**

Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, em conformidade com a deliberação de Câmara de 15 de novembro de 2017, procederá no próximo dia 29 de novembro de 2017, pelas 10:30 horas, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, sita na Av. da Liberdade n.º 46, em Sesimbra, à hasta pública para Concessão de utilização e exploração da Cafeteria no Edifício da Biblioteca e Cineteatro Municipal pelo prazo de 3 (três) anos, com possibilidade de prorrogação por mais 2 (dois) anos, sendo que:

1. A base de licitação é de € 1.000,00 (mil euros);
  2. As propostas a apresentar deverão ser de valor superior à base de licitação, devem ser apresentadas em sobreescrito fechado, com a identificação no exterior do proponente e a designação “ Hasta Pública – Proposta para Concessão de utilização e Exploração da Cafeteria no Edifício da Biblioteca e Cineteatro Municipal”, podendo ser enviadas pelo correio sob registo ou entregues na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sesimbra - Av. 25 de Abril, n.º 9 M, 2970-634 Sesimbra, até às 15:00 horas do dia útil anterior ao ato público (28 de novembro de 2017);
  3. Podem intervir na praça apenas os interessados que tiverem apresentado propostas, ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;
  4. Não serão admitidos lances de valor inferior a € 50,00 (cinquenta euros) da base de licitação fixada;
  5. No ato público da hasta pública será adjudicada provisoriamente a concessão de utilização e Exploração da Cafeteria no Edifício da Biblioteca e Cineteatro Municipal a quem tiver oferecido o preço mais elevado;
  6. No ato público haverá lugar ao pagamento correspondente ao valor da adjudicação de acordo com a Cláusula 14.ª do Programa do Procedimento e durante o contrato, o concessionário, pagará ao concedente, pela concessão, um valor mensal de € 100,00 (cem euros);
  7. As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito, bem como os impostos legalmente devidos pelo adjudicatário são da responsabilidade deste;
  8. A adjudicação definitiva será formalizada em contrato reduzido a escrito mediante elaboração de clausulado em suporte de papel a celebrar no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da notificação da adjudicação definitiva ao adjudicatário;
  9. Os elementos do procedimento estão disponíveis para consulta na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida 25 de abril n.º 9M, em Sesimbra, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas e por download na página da internet da Câmara Municipal de Sesimbra ([www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt)), até à data e hora limite da entrega de propostas (28 de novembro de 2017);
  10. Os interessados em visitar o local da concessão deverão proceder a marcação prévia, com pelo menos 48 horas de antecedência, na Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida 25 de Abril n.º 9M, em Sesimbra, até 3 dias antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.
- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 15 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,  
**Francisco de Jesus, Dr.**

cineteatro  
municipal  
joão mota  
sesimbra

Avenida da Liberdade, n.º 46  
2970-635 Sesimbra

E-mail: [cineteatro@cm-sesimbra.pt](mailto:cineteatro@cm-sesimbra.pt)

**Bilheteira**

Rua João da Luz, n.º 5 – 2970-762  
Sesimbra

**Horário de inverno**

Quarta a domingo, das 16 às 20h

**Horário de verão (julho e agosto)**

Quarta a domingo, das 17 às 21h

O horário é prolongado em dias de espetáculo/ cinema, até 30 minutos depois do início dos mesmos.

Reservas: 21 223 40 34



Sesimbra  
câmara municipal  
[www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt)